CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 028 - PE 01/13
Em 31 de 01 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma fração de terras de propriedade de João Nei da Motta.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma fração de terras de propriedade de João Nei da Motta, com área de 2.048,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: confronta-se em dois segmentos, onde o primeiro mede 14,85m e o segundo mede 16,20m, ambos com o município de Montenegro; Leste: confronta-se em três segmentos, onde o primeiro mede 23,51m, o segundo mede 11,75m e o terceiro mede 28,29m, ambos com a Estrada Geral da Batinga; Sul: confronta-se na extensão de 33,17m com a Estrada Morro dos Cavalos; Oeste: confronta-se na extensão de 63,50m, com a área remanescente; a ser desmembrada de uma área maior de 135.215,00m², localizada em Serra Velha, inscrita no Registro de Imóveis de Montenegro sob a matrícula n.º 18.491 do Livro n.º 2-RG.

Art. 2.º A fração de terras doada servirá para a construção de um Ginásio Esportivo na localidade de Serra Velha.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0182.2915.3.3.90.39.00.00.00.00-494.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de janeiro de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente